



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes*  
*Barra de São Francisco – ES*  
*Tel.: (27) 3756 – 2720*

**LEI Nº 1.301, de 17 de outubro de 2022.**

**ALTERA ANEXOS DO PPA, LDO 2022, ABRE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais:

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no valor de até R\$ 7.424.592,05 para drenagem e pavimentação de ruas do bairro Vila Santa Isabel, município de Barra de São Francisco – ES, com a seguinte classificação orçamentária:

100 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento

001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento

15 451 061.1.103 – Drenagem e Pavimentação de ruas do bairro Vila Santa Isabel, Município de Barra de São Francisco – ES

449051000 – Obras e Instalações – R\$ 7.424.592,05

Fonte de Recurso: 1520000 – Outras transferências de Convenio do Estado.

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito, advirão da seguinte fonte:

- Convenio nº 031/2022 – SETURB/PMBSF - R\$ 7.424.592,05

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes*  
*Barra de São Francisco – ES*  
*Tel.: (27) 3756 – 2720*

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir o referido crédito especial no exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 17 de outubro de 2022.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA  
Presidente da Câmara Municipal